



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1515/20

10.10.20

PROJETO DE LEI Nº 00027/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O ESPORTE CLUBE ORIENTAL DE LINHA COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Esporte Clube Oriental, associação privada, inscrita no CNPJ sob n.º 91.695.403/0001-58, com sede na Linha Colorado, interior do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Art. 2º. O objeto do presente termo é a cessão de uso da área onde hoje está localizado o campo de futebol de propriedade do Esporte Clube Oriental, com área de 9.486,00 m², conforme comprova cópia da certidão atualizada da matrícula sob n.º 10.145 em anexo.

Art. 3º. O presente termo de cessão de uso a ser firmado entre o Município e o Esporte Clube Oriental será pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data da sua assinatura, sendo que a cedência será realizada de forma gratuita, ou seja, o Município não terá nenhuma despesa com a respectiva cessão, podendo o mesmo ser renovado após este período.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a durante o período da cessão, a realizar investimentos e melhorias na área ora cedida.


Art. 5º. Durante o período da cessão, o imóvel ora cedido pela entidade para o Município poderá ser usado por todos os Municípes, sendo que o pagamento de qualquer taxa e/ou preço público pelo uso deverá ser fixado pelo Município e instituído através de instrumento próprio.

Art. 6º. Após o término do prazo da cessão, o imóvel voltará a integrar o patrimônio da entidade, sendo que a contar dessa data todas as despesas com a manutenção do imóvel e benfeitorias serão de responsabilidade da mesma.

Art. 7º. Será firmado entre as partes um Termo de Cessão de Uso, onde constarão todas as cláusulas, condições e formalidades legais.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 09 de junho de 2020.


DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

Data 10/10/2020

Hora 14 horas


Gladys Schumann
Diretora Executiva



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 00026/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo ao presente estamos encaminhando á essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 00027/2020 que Autoriza o Município a firmar termo de Cessão de uso com o Esporte Clube Oriental de Linha Colorado e dá outras providências.

O que se pretende com a Matéria anexa, é a cessão de uso a favor do Município de imóvel de propriedade do Esporte Clube Colorado onde o Município está em busca de investimentos e melhorias para o local.

Hoje, o Município já foi contemplado com um recurso de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para implantação de iluminação, vestiário e arquibancadas decorrente de uma Emenda Parlamentar do deputado Giovane Cherini, destinada via Ministério da Cidadania, por meio da proposta n.º 033543/2019.

Como se observa do Projeto de Lei em anexo, o Esporte Clube Oriental cederá ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, de forma gratuita o imóvel matrícula nº 10.145, pelo prazo de 20 anos, conforme ata anexa.

Com esta cessão, o Município de Lagoa dos Três Cantos em conjunto com o Ministério da Cidadania pretende realizar a modernização do campo de futebol da Linha Colorado, garantindo assim a prática esportiva e a Integração das comunidades da região e do Município durante a prática esportiva e eventos esportivos da comunidade, tais como campeonatos municipais de futebol entre outros que poderão ser realizados naquele espaço, e em qualquer horário, visto que o campo contará com iluminação.

O Município de Lagoa dos Três Cantos pretende com esta obra assegurar uma melhor qualidade de vida, facilitar a inclusão social, diminuir desigualdades, auxiliar na proteção e valorização da criança, do adolescente, de adultos e idosos ao manter espaços públicos adequados para as práticas esportivas, neste caso especialmente ampliando o espaço para ser ocupado para a prática do futebol também no período noturno com um sistema de iluminação do campo. O público alvo beneficiado será diretamente a Comunidade de Linha Colorado e os demais Municípios de Lagoa dos Três Cantos e Região em geral.

Os resultados esperados da proposta em questão serão: Disponibilizar espaço amplo, adequado e seguro para o desenvolvimento de práticas esportivas; promover o acesso da população ao esporte recreativo e ao lazer; contribuir para redução de exclusão e o risco social; promover a saúde e melhoria de qualidade de vida mediante a garantia da acessibilidade aos espaços esportivos.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Sem mais para o momento e no aguardo da apreciação e aprovação da matéria, do qual solicitamos apreciação em regime de urgência, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JULIO CÉSAR BOHN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS.